



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DA VEREADORA PRISCILA KRAUSE**

REQUERIMENTO Nº _____/2011

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja transcrito nos Anais desta Casa, o acórdão da Sétima Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, na Apelação nº 70041257833, que versa sobre **a decretação de interdição parcial da pessoa portadora de transtorno de ordem psíquica e dependência química, com características de prodigalidade, que a incapacitem parcialmente para os atos da vida civil, conforme constatado em perícia psiquiátrica realizada nos autos. Hipótese legal contemplada no art. 1.767, incisos III e V, do Código Civil.**

JUSTIFICATIVA

Tenho ouvido diversas histórias de pessoas simples, das mais diversas classes sociais e grau de conhecimento, que por inexperiência “caem” nas garras da astuciosa ação de cooptação do tráfico de drogas.

A questão atinge a todos, e como parlamentar de uma cidade que padece desse mal, não posso me furtar a levar a público o que de novo há na forma de entender e tratá-la.

Em minhas andanças tenho escutado depoimentos de mães e pais que já não sabem o expediente de que lancem mão para não perderem seus filhos para a dependência química.

Experimento registrar e divulgar, tanto quanto possível, essa nova modalidade que se apresenta.

Fiquemos todos diligentes quanto à questão.

Do resultado dê-se ciência ao senhor **Ezenildo Jacinto da Silva**, Rua Domingos Sávio, 113, Apt. 403 – Edf. Pegasus, Piedade – Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54420-170, ao senhor **Adelgício Cabral Cunha Cavalcanti**, Rua da Aurora, 999 – Apt. 1801 – Santo Amaro – Recife – PE, CEP: 50040-090, a senhora **Aurely Medeiros da Silva**, Rua Bernardo Sayão, 170 – A, Várzea, Recife – PE, CEP: 50741-440, ao senhor **Tarcisio Regueira**, Avenida Mário Melo, 165 - Apt. 306 – Edf. Menote, Recife – PE, CEP: 50040-010, a senhora **Karina Lira da Silva Pessoa**, na Rua Francisco Passos, 176-A, Nova Descoberta, Recife – PE, CEP 52090-310, ao senhor Professor Airton Evangelista Simões, na Rua Numa Pompilho, 99, Santo Amaro, Recife – PE, CEP 50100-330, ao senhor **Jairo Limeira** da Silva, na Rua Professor Francisco Curió, 283, Afogados, Recife – PE, CEP 50830-370, ao senhor **Adevaldo Montalvão**, na Rua General Abreu e Lima n.º 285 – Sala 01 – Rosarinho - Recife – PE, CEP 52041-040, a senhora **Suzana Azevedo**, na Rua Angélica, 25 – Apt. 03 – Mussubo – Derby, Recife – PE, CEP: 52010-230 e a senhora **Adriana Moreira**, Avenida Beira Rio, 660 – Apt. 1801 – Madalena, Recife – PE, CEP: 50610-100.

Câmara Municipal do Recife, de outubro de 2011.

PRISCILA KRAUSE
Vereadora Recife
Democratas